

Executivo 1

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO Nº 2.645, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de desconto pela antecipação do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA incidente sobre veículo automotor rodoviário usado, referente aos fatos geradores ocorridos em 1º de janeiro de 2011, poderá ser pago:

I - integralmente, até a data-limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 15% (quinze por cento), calculado sobre o seu valor, se o contribuinte não tiver sofrido multas de trânsito, nos últimos 2 (dois) anos;

II - integralmente, até a data-limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 10% (dez por cento), calculado sobre o seu valor, se o contribuinte não tiver multas de trânsito, no ano anterior;

III - integralmente, até a data limite para o pagamento da primeira parcela da antecipação do imposto, com desconto de 5% (cinco por cento), calculado sobre o seu valor, nas demais situações;

IV - em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, hipótese em que não haverá desconto no valor do imposto.

Parágrafo único. Os prazos e as formas de pagamento serão estabelecidos em ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Fica dispensada a cobrança da taxa de serviços de arrecadação, código de receita 1220-3, no recolhimento do IPVA efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, conforme o disposto no artigo anterior, nos códigos de receita 5005-9 (parcelamento do IPVA) e 5010-5 (antecipação do IPVA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, restabelecendo-se, ao final desse período, o tratamento tributário previsto no Capítulo VIII do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aprovado pelo Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar SANDRA HELENA MORAIS LEITE, Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 3 de dezembro de 2010 a 1º de janeiro de 2011, em gozo de férias regulamentares, exercício 2009/2010, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, WALTAIR MARIA MARTINS PEREIRA, Diretora de Assistência.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar a 3º SGT PM RG 14315 ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARMO a viajar para a cidade de Montevideo-Uruguai, no período de 4 de dezembro de 2010 a 2 de janeiro de 2011, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CB PM RG 23685 ANTONIO ROSSI PIRES SEGUNDES a viajar para a Inglaterra e a França, no período de 25 de dezembro de 2010 a 10 de janeiro de 2011, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 2010.3.006709-0, que tem como Autora JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES e Réu o Estado do Pará, para que seja suspensa a liminar que garantia à Autora o direito de permanecer concorrendo no Certame C-149 para o Cargo de Delegado de Polícia Civil; Considerando os termos do Ofício nº. 5387-GAB/PCTA, datado de 25 de novembro de 2010, da Procuradoria Geral do Estado - PGE; Considerando que a candidata abaixo relacionada foi nomeada através do Decreto datado de 14 de outubro de 2010, publicado no DOE nº. 31.773, de 15 de outubro de 2010, conforme Processo nº. 277553/2010, RESOLVE:

Art. 1º Excluir JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES do Decreto datado de 14 de outubro de 2010, publicado no DOE nº. 31.773, de 15 de outubro de 2010, de nomeação para o cargo de Delegado de Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o encaminhamento, pelo Ministério Público do Estado, de lista tríplice; Considerando que compete a Chefe do Executivo Estadual nomear o Procurador-Geral de Justiça, pelo período de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto no art. 135, inciso XV, combinado com o art. 179, § 2º, da Constituição Estadual, Considerando e, respeitando a expressiva votação(236 votos) obtida pelo 1º colocado no processo democrático de eleição realizada naquela Casa; DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado, período de 18 de março 2011 a 18 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TÂNIA MARIA DA SILVA COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 20 de dezembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ÂNGELO AFONSO DE SOUZA LIMA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 20 de dezembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS JOSE FERNANDES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Área, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 31 de dezembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.695/2010-CCG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 165/2010 - GS,

RESOLVE:

autorizar MARCÍLIO DE ABREU MONTEIRO, Secretário de Estado de Projetos Estratégicos, a viajar para o Rio de Janeiro-RJ, no período de 30 de novembro a 2 de dezembro de 2010, a fim de participar, como palestrante, do "II Seminário Petrobras de Biocombustíveis".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.696/2010-CCG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0236/2010/CH.GAB./SEFA, RESOLVE:

autorizar VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar a Vitória-ES, no período 8 a 10 de dezembro de 2010, a fim de participar da 140ª Reunião do CONFAZ, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do Titular, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO, Secretário-Adjunto do Tesouro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.697/2010-CCG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 8872/2010,

RESOLVE:

autorizar EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Meio Ambiente, a viajar para Brasília-DF, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2010, a fim de participar do **V Fórum da Agenda Ambiental na Administração Pública e Prêmio A3P**, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ANDRÉA NAZARÉ LIMA MOTTA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.698/2010-CCG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 973/2010-GAB/DGPC, RESOLVE:

nomear ELIETE CRISTINA PINHEIRO ALVES para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.699/2010-CCG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1369/2010 - Gab. SUSIPE, RESOLVE:

exonerar IVALDO SILVA DE SOUSA do cargo em comissão de Vice-Diretor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.646/2010-CCG, DATADA DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 31.804, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

Onde se lê: **a contar de 22 de novembro de 2010.**

LEIA-SE: A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado